



NEOLIBERALISMO OLIGÁRQUICO E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

OLIGARCHIC NEOLIBERALISM AND ITS SOCIAL AND POLITICAL CONSEQUENCES


Miguel D. Gusmão Filho **1**
João da Cruz Gonçalves Neto **2**

Resumo: O capitalismo globalizado, organizado pela lógica neoliberal, promove a propagação da desigualdade, a ampliação do segmento social de imensa miséria e a constituição de estruturas de governo que tendem à formação de coalizões em torno do poder econômico. Considerando o crescimento da desigualdade social e seus efeitos autoritários nas relações sociais e nos processos políticos, acompanhados da ascensão ao poder da extrema direita e do processo de “familiarização” e de “cristianização” da política, sugere-se a ideia de neoliberalismo oligárquico, que além de ameaçar os direitos humanos, compromete qualquer esperança genuinamente democrática.

Palavras-chave: Democracia. Desigualdade. Neoliberalismo. Coronelismo. Goiás.

Abstract: Globalized capitalism, organized by the neoliberal logic, promotes the spread of inequality, the expansion of the social segment of immense misery, and the constitution of government structures that tend to form coalitions around economic power. Considering the growth of social inequality and its authoritarian effects on social relations and political processes, accompanied by the rise to power of the extreme right and the process of “familiarization” and “Christianization” of politics, the idea of oligarchic neoliberalism is suggested, which, in addition to threatening human rights, undermines any genuinely democratic hope.

Keywords: Democracy. Inequality. Neoliberalism. Coronelismo. Goiás.

-
- 1** Doutorando no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás, Brasil (PPGIDH/UFG). Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5504626517417030>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8830-3617>. E-mail: miguel.gusmao@discente.ufg.br
 - 2** Professor na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Coordenador no Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (NDH/UFG). Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil (PUCRS) Mestre em Filosofia pela UFG e graduado em Filosofia e Direito pela UFG. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6257334752072083>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3319-6786>. E-mail: dellacroce@dellacroce.pro.br
- 

Introdução

O neoliberalismo constitui a mais recente fase do capitalismo, sua difusão como projeto global contribuiu para o crescimento da desigualdade social e da miséria, produzindo efeitos autoritários nas relações sociais e nos processos políticos.

Nesse sentido, busca-se refletir sobre as principais consequências sociais e políticas do neoliberalismo, no Brasil e em Goiás, contemporaneamente, considerando o crescimento da desigualdade social e seus efeitos autoritários nas relações sociais e nos processos políticos, que acompanharam a ascensão da extrema direita ao poder.

Ao final da guerra fria, o modelo neoliberal, caracterizado pelas experiências britânicas e estadunidenses, propagou-se pelo globo como se fossem única alternativa possível. Sustentado em falsas expectativas que se mostraram irrealizáveis nas décadas seguintes, o modelo neoliberal propagou-se quase que incontestemente, produzindo a ampliação da desigualdade social e altíssima concentração de poder econômico nas mãos de poucas dezenas de milhares de pessoas, ao ponto das críticas ao modelo se tornarem incontornáveis.

No início do século XX, em opúsculo que refletia sobre as consequências do capitalismo global, Noam Chomsky, observou o seguinte:

A globalização tem duas consequências importantes. Em primeiro lugar, ela estende o modelo do Terceiro Mundo a países industrializados. No Terceiro Mundo, a sociedade divide-se em dois segmentos – um de extrema riqueza e privilégio, e outro de imensa miséria e desespero, formado por pessoas inúteis, dispensáveis. [...]

A segunda consequência, também importante, tem a ver com estruturas governamentais. As estruturas de governo tenderam à coalizão, ao longo da história, em torno de outras formas de poder – em tempos modernos, basicamente em torno do poder econômico (CHOMSKY, 1999. p.12-13).

Assim, considerando as consequências do capitalismo globalizado, organizado pela lógica neoliberal, com a propagação da desigualdade, que amplia o segmento “de imensa miséria e desespero”, com estruturas de governo que tendem a formação de coalizões em torno do poder econômico, ou seja, dos mais ricos, deve-se refletir sobre a concretude ou efetividade dos direitos humanos e da própria democracia.

A concepção daquilo que se convencionou chamar de democracias parece não fazer *jus* a seu significado, uma vez em que o planeta acumula de forma crescente milhões de seres humanos que, anualmente, ingressam em condições insalubres, de fome e miséria, incluindo em países considerados centrais, como resultante da ampliação de lucros de poucas dezenas de milhares, como expressão de escandalosa opulência.

Refletir sobre os principais efeitos sociais e políticos do neoliberalismo, no Brasil e em Goiás, permitiria ter mais adequada percepção da realidade contemporânea. Para tanto, recorre-se ao arcabouço teórico de recurso metodológico dialético capaz de propor novos caminhos interpretativos sobre o dissimulado novo simbólico das experiências neoliberais.

Trata-se de um ponto de partida e não de chegada, de propor reflexões e conexões, inspirado na tradição da sociologia brasileira das primeiras décadas do século XX, especificamente na busca da mesma liberdade reflexiva característica dessas análises, com o objetivo de articular diversas contribuições de intelectuais nacionais e estrangeiros, na busca por melhor entender algumas particularidades específicas, no caso da realidade goiana, em conexão com realidades sociais difundidas pelo globo.

Utilizando variadas contribuições intelectuais, pretende-se ampliar a argumentação dialógica sobre as consequências e as adaptações do neoliberalismo no Brasil, realizando alguns apontamentos específicos ao caso goiano.

Para caracterizar o neoliberalismo recorre-se a referências como Naomi Klein, Wendy

Brown, Pierre Dardot e Christian Laval, que, entre outros aspectos, são importantes na descrição do processo histórico e na percepção do neoliberalismo como uma nova racionalidade, que ultrapassa o âmbito circunscrito de programas político-econômicos, consolidando uma nova percepção da realidade social.

Para compreender os efeitos autoritários e adaptativos do neoliberalismo à realidade sobre a qual se escreve, além dos mencionados autores, resgata-se como referencial teórico a seminal contribuição de Victor Nunes Leal, sobre o conceito de coronelismo, integrando-a com outras contribuições nacionais e estrangeiras, a exemplo de Francisco de Oliveira, Nicos Poulantzas, Joseph Stiglitz, Grégorie Chamayou, entre outros.

O artigo é composto por três partes: *breves apontamentos sobre a origem do neoliberalismo*; as consequências sociais da racionalidade neoliberal; e *do coronelismo ao neoliberalismo oligárquico*. Inicialmente, contextualiza-se a consolidação do neoliberalismo no Brasil e em Goiás. A segunda parte, explora o conceito de neoliberalismo, enquanto uma nova racionalidade e busca refletir sobre as consequências sociais do neoliberalismo. Por fim, recupera-se o conceito de “coronelismo” em uma nova perspectiva, abordando potenciais consequências da radicalização da direita, processos de intolerância e de violações de direitos humanos.

Ao final, será abordada a ideia de neoliberalismo oligárquico, tendo em vista os mecanismos adaptativos do arcaico ao moderno, no contexto de expansão do capitalismo, passando pela privatização do ambiente público e do crescimento de práticas autoritárias e de tensionamento legal e institucional, evidenciadas na “familiarização” e na “cristianização” da política.

Breves apontamentos sobre a origem do Neoliberalismo

A realidade concreta se impõe, refletir sobre o processo de disputa política, formação de maiorias e o estabelecimento de uma nova racionalidade que (re)organiza a vida social, passa pela análise das circunstâncias materiais historicamente construídas.

Em célebre análise conjuntural dos acontecimentos na França, entre dezembro de 1851 a março de 1852, Karl Marx observou com aguda precisão que apesar da humanidade construir sua própria história, não faz conforme sua vontade, mas faz segundo as circunstâncias legadas e transmitidas do passado (MARX, 1974. p.329).

Com a chegada ao poder de Margaret Thatcher, na Grã-Bretanha (1979), e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos (1980), a doutrina “neoliberal” apresentou-se ao mundo com a pretensão de se tornar o novo destino global. Os limites ao neoliberalismo no mundo, antes marcados pela Guerra Fria, com o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e a conversão, dessas repúblicas, a esse modelo, notou-se que o mundo pareceu, por fim, a curvar-se à hegemonia do discurso neoliberal (HARVEY, 2014).

Mas esse não teria sido o começo da história política concreta do neoliberalismo. Sua *première na real politique*, sua origem, estaria na América do Sul, mas especificamente no Chile, implantado por iniciativas autoritárias, em ação violenta e atentatória contra a vontade popular, em afronta ao resultado eleitoral que, democraticamente, optou por Salvador Allende. Importante observar, que até então, o neoliberalismo não encontrava nenhum apoio democrático expressivo, sendo acolhido apenas por meio de regimes autoritários (KLEIN, 2008).

Torna-se desafiador entender como uma proposta política impopular e antidemocrática, instituída autoritariamente no início da década de 1970, veio a se tornar ao final da Guerra Fria um modelo difundido globalmente.

O neoliberalismo se consolidou para além da compreensão de políticas econômicas ou estratégias financeiras de gestão de orçamentos, impondo-se como um modelo incontestado de vida social sobre as mais diferentes realidades e formas de governo, desde as experimentais iniciativas ditatoriais no Chile (e posteriormente na Argentina), passando até por sistemas genocidas de exploração e ocupação (colonialismo na África).

No contexto brasileiro, o neoliberalismo prosperou na década de 1970, mesmo que ainda não hegemônico, por encontrar oposição de lideranças “desenvolvimentistas”, mas podendo ser notado por meio da desnacionalização da economia a partir do golpe de 1964, por ter encontrado

simpatizantes entre militares que ocupavam funções de poder durante o período de exceção, implicando na preponderância do poder econômico multinacional associado à burguesia financeira-industrial, como indica René Dreifuss (1981).

O controle direto do aparelho do Estado, através dele, dos outros setores das classes dominantes e das classes dominadas da sociedade foi, se não a forma mais completa de levar à frente os interesses do grande capital, pelo menos a forma mais eficiente e segura à disposição dos interesses financeiro-industriais multinacionais e associados. Resumindo, após 1964 o poder estatal direto transformou-se na mais alta expressão do poder econômico da burguesia financeiro-industrial multinacional e associada (DREIFUSS, 1981. p.419).

No Brasil, a adoção de medidas neoliberais ficou mais evidente a partir da segunda metade da década de 1970, com o retorno das forças castelistas ao centro do poder, quando a ditadura foi liderada pelos generais Geisel e Figueiredo, entre os anos de 1974 e 1985. Esse modelo contrastava com a perspectiva nacional-desenvolvimentista, mais evidente no período em que o regime foi liderado pela chamada “linha dura”, pelos generais Costa e Silva e Médici, entre os anos de 1967 e 1974, constituindo um cenário de notada disputa pelo poder desses grupos políticos (BETHELL; CASTRO, 2008).

Após o colapso político-econômico da ditadura militar, a Assembleia Nacional Constituinte, que pretendeu instituir no país um Estado Democrático, não apenas restituiu direitos, liberdades e políticas voltadas ao resgate da cidadania, mas se comprometeu com uma ordem econômica vinculada aos ditames da justiça social, ao menos formalmente (art. 170, CF/88).

Nesse aspecto específico e tão somente nesse aspecto específico, tanto o processo constituinte de redemocratização (1988), de inspiração e participação popular, quanto a inspiração nacional desenvolvimentista, notada durante o regime de exceção nos governos da linha dura, de Costa e Silva e de Médici (1967 e 1974), podem ser percebidos como expressão de alguma resistência ao amplo estabelecimento das políticas neoliberais no país.

Contudo, a hegemonia do modelo neoliberal apenas foi protelada, sendo estabelecida, principalmente, a partir das medidas adotadas pelo Plano Real (1994). O combate à crise inflacionária, herdada da década de 1970, deu a legitimidade ao Plano Real para implementar reformas neoliberais. Com a implementação dessas reformas, tidas também como liberalizantes, reduziu-se a capacidade do Estado de coordenar investimentos e, por meio desses, a produção, permitindo ao setor financeiro um crescente controle na alocação de recursos.

Como era previsível, as mudanças nos fluxos de capitais internacionais foram a causa imediata da crise do Plano Real, mas o principal fator para o colapso do plano foi o conjunto de fragilidades criadas pelas reformas neoliberais. Essas fragilidades foram tratadas, em parte, pelo tripé de políticas neoliberais introduzidas em 1999 e, em parte, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, imposta logo em seguida. Esses parâmetros impuseram os limites das políticas econômicas no Brasil desde então (SAAD FILHO; MORAIS, 2018. p. 116).

Tratando especificamente de Goiás, as experiências neoliberais acompanharam quase que em sequência a consolidação nacional, ainda na década de 90, quando a experiência neoliberal se tornou hegemônica no país, passando a ser notada em reformas e discurso políticos goianos, podendo ser percebida, de certa maneira, uma associação por pesquisadores desse contexto a chegada ao poder de Marconi Perillo (RODRIGUES, 2006; BATISTA, 2010; GERMANO, 2013).

Lembremos que Marconi Perillo assume Goiás sob o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso: os discursos de competitividade, de potencialização e modernização da economia do estado se enquadram no contexto da política mercadológica e mercantilista da época, caracterizada pelo neoliberalismo. Contudo, apesar de proceder a ampla reforma administrativa, desestatizando, terceirizando e até privatizando algumas empresas do estado, com o objetivo

de desburocratizar a máquina estatal, o governo não deixa de ser centralizador, sobretudo nas questões sociais. (BATISTA, 2010. p. 66)

A circunstâncias políticas que levaram Perillo a ascender ao poder executivo goiano, convergiam com a manutenção de Fernando Henrique Cardoso no Palácio do Planalto, favorecidos pela valorização da perspectiva neoliberal, associada à estabilização inflacionária, que marcou as eleições gerais de 1998. Apesar das diferenças discursivas com o qual iniciou o processo neoliberal de reforma do Estado, com privatizações e terceirizações, ao que tudo indica, sua gestão não abandonou a tradicional tendência centralizadora, característica da política oligárquica goiana.

As consequências sociais da racionalidade Neoliberal

Retomando a questão de como um modelo impopular e antidemocrático poderia se constituir como uma tendência global, deve-se refletir sobre as estratégias ideológicas que procuraram universalizar interesses específicos, dominantes, como se fossem coletivos ou gerais. Isso permitiria compreender melhor como foi possível viabilizar uma sociedade desigual, retirando-lhe a legitimidade de contestação, justificando a miséria e a pobreza como resultado da competitividade e da vitória do mais apto, daquele que tem maior “merecimento”.

Apenas como exemplo, pode-se encontrar como parte do conjunto de ideias do imaginário neoliberal, presente, com relativa frequência, na literatura de autoajuda ou *coach*, como pode ser notada na obra *best-seller* de Jordan Peterson, *12 regras para a vida: um antídoto para o caos* (2018), que procura dar sentido, em certo sentido também legitimidade, ao tipo de organização social produzida pelo neoliberalismo, essencialmente desigual e competitiva.

Peterson, partindo de exemplos alegóricos que remetem a “sociedade” de animais, como lagostas e cambaxirras, naturaliza a lógica de concorrência perpétua, individualizando todos os problemas e soluções da vida em sociedade.

A individualização das questões humanas, na qual a harmonia social seria o resultado das vontades individualizantes, imposta pelos mais aptos, por aqueles que conseguem exercer a “dominância”, passa a ser caracterizada, essencialmente, como resultado de uma “mudança de pensamento” e da adoção de otimista postura individual como estratégia para dar ordem ao caos (PETERSON, 2018, p.18-19), o que não se sustenta diante da fatualidade dos processos históricos.

A recuperação do processo histórico em sua inteireza, revela que, em divergência às interpretações que individualizam o conflito, por meio da naturalização da lógica da concorrência, e os estrangulamentos sociais, como desvios morais ou consequências de aspectos individualizantes, a perspectiva histórico-dialética deixa evidentemente clara a origem estrutural dos problemas e conflitos sociais, depreendida das relações sociais de exploração concretamente existentes.

O neoliberalismo, semelhante ao descrito por Dardot e Laval (2016), enquanto uma nova racionalidade, capaz de dar novo sentido ao mundo, estabeleceu-se no Brasil e em Goiás, conservando características gerais semelhantes de outras experiências, mas também preservando algumas de suas especificidades.

Portanto, apesar de aspectos marcadamente semelhantes, as sociedades humanas (em seu contexto micro e macro) vivenciam o neoliberalismo de maneira particular, devendo ser considerado, para tanto, o desenvolvimento de suas forças produtivas e de suas relações sociais de produção, em cada contexto social específico.

Como indicado anteriormente, o neoliberalismo veio a integrar o cenário nacional, inicialmente, em meados da década de 1970, como uma consequência do Golpe de 1964, com a superação das forças desenvolvimentistas, que temporariamente constituíam-se em obstáculo, resultaram em uma resistência insuficiente. Na década de 1990, com o processo de redemocratização e com a legitimidade do controle inflacionários do plano real, o neoliberalismo finalmente se consolidou.

Nesse contexto, de significativa importância para a consolidação do neoliberalismo, no qual foi transformado o sistema de acumulação nacional, pode-se identificar, como consequência concretas de suas reformas, o aumento das tensões no mercado de trabalho, a desindustrialização, a expansão da mineração e do agronegócio, do desemprego, da terceirização e da precarização das

relações de trabalho (SAAD FILHO; MORAIS, 2018).

Em Goiás, observa-se certa peculiaridade, adaptando traços arcaicos e tradicionais ao moderno, ajustando-se ao discurso neoliberal, em voga no país na década de 90, unido pelas diretrizes político-econômicas apontadas pela cartilha que inspirou o plano real.

Cabe o registro de que a expansão neoliberal pelo globo constitui processo complexo, com o envolvimento de grupos de influência de diversos níveis, tanto nacionais como internacionais, formados por poderes concretos, que compõem blocos oligárquicos multinacionais, políticos e burocráticos, como bem observa o prefácio da edição brasileira da obra de Dardot e Laval (2016).

O sistema neoliberal é instaurado por forças e poderes que se apoiam uns nos outros em nível nacional e internacional. Oligarquias burocráticas e políticas, multinacionais, atores financeiros e grandes organismos econômicos internacionais formam uma coalizção de poderes concretos que exercem certa função política em escala mundial. Hoje, a relação de forças pende inegavelmente a favor desse bloco oligárquico (DARDOT; LAVAL, 2016. p. 8).

Pode-se perceber nos esforços ideológicos de universalizar políticas específicas que privilegiam consideravelmente o agronegócio no estado, certos aspectos que privilegiam interesses dos grandes produtores de monocultura exportadora (soja, milho, cana-de-açúcar e pecuária), conduzidos sem qualquer alarde ou obstáculo, por meio da difusão ideológica que ressignifica os específicos interesses da classe proprietária rural como se fosse o legítimo interesse geral da sociedade goiana.

Assim, houve a manutenção das mesmas bases sociais características da organização oligárquica identificada no início da República, como expressão do coronelismo, que adotou novas tecnologias e métodos produtivos, sem modificar a essência das relações sociais de produção, adaptando-se aos ditames neoliberais e conservando a ordem política entre blocos oligárquicos com projetos e discursos muito semelhantes.

Nas palavras de Francisco Oliveira, “a expansão do capitalismo no Brasil se dá introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo, um modo de compatibilizar a acumulação global” (OLIVEIRA, 2003. p.60).

A integração de ideias ou conceitos contraditórios ou antagônicos não foi um empecilho à expansão capitalista, sempre se dispendo de recursos ideológicos que sirvam aos propósitos específicos de vincular aos interesses gerais os interesses específicos favoráveis à classe dominante.

O neoliberalismo, como atualmente compreendido, não poderia ser apenas associado a um conjunto de políticas econômicas, ou apenas como um modelo de plano de governo específico. A compreensão das atuais organizações políticas e sociais, a forma como nos organizamos e convivemos, não podem ser adequadamente compreendidas sem a percepção adequada ao neoliberalismo, como uma nova razão do mundo que reorganiza nossa forma de existência, semelhante ao indicado por Dardot e Laval (2016).

Nas experiências democráticas, como no caso brasileiro pós-1988, diante de conflito de interesses particulares condicionados pela classe dominante, em Goiás, associada a oligarquia agropecuarista, sempre em desfavor da massa de trabalhadores urbanos, de estratos econômicos baixos e médios, em sua maioria no setor de serviços, fez-se uso de processo ideológico para universalização do interesses dominantes como fossem interesses de todos, como se representassem interesses de toda “sociedade goiana”.

Em *A crítica da razão dualista*, Francisco Oliveira (2003), tratando da realidade nacional da década de 70, também observa que o sistema de acumulação, em sua expansão, adota em suas políticas específicas, diversos expedientes “táticos e tópicos”, que podem parecer ser sinal de capacidade técnica do governo, mas que, na realidade, revelaria sua incapacidade. A exemplo daquilo que observou aos benefícios concedidos aos interesses das *commodities* agrícolas, que “táticas tópicos revelam-se no subsídio à exportação, como expediente para resolver a crise dos chamados setores “tradicionais”” (OLIVEIRA, 2003. p.115).

Assim, mesmo contrariando as grandes orientações macro-econômicas amplamente

difundidas como parte do receituário padrão neoliberal, os blocos oligárquicos por meio de políticas específicas, frequentemente no início de novos mandatos executivos, após eleições gerais, refazem acordos por meio de novos programas de incentivo fiscal, de fomento produtivo, de perdão de dívidas ou políticas congêneres.

Por sua composição de classe dominante, mantem certos benefícios fiscais e tributários para as atividades produtivas, ligadas à “vocaç o econ mica” de Goi s, agropecu ria para exporta o, privilegiando, predominantemente, grupos de “clientes” e “apoiadores” simp ticos  s novas lideran as, que chegando ao poder, daria ensejo   coopta o de novos membros ao grupo olig rquico eleitoralmente vitorioso.

Sem qualquer constrangimento, o mesmo bloco no poder, que recorre ao discurso de austeridade, na promo o das “sempre necess rias” reformas neoliberais, reduzindo benef cios e direitos sociais ligados   maior parte dos cidad os, que seriam factualmente de aspecto geral, por meio do argumento em que o Estado seria caracterizado “muito caro e inchado”.

Retira-se com uma m o recursos gerais e populares, para com a outra, contemplar interesses espec ficos da classe dominante como se fossem de interesse geral. As pol ticas espec ficas, que privilegiam consideravelmente o agroneg cio em Goi s, s o conduzidas facilmente, sem entraves consider veis, evidenciando a j  referida confus o ideol gica entre interesses espec ficos de classe na qualidade de interesse gerais, por meio da universaliza o dos interesses dominantes.

Os discursos neoliberais modernizantes, que afirmam buscar efici ncia em pr ticas de austeridade cumprem papel ideol gico de dar verniz moralizante   expropria o p blica pelo interesse privado de classes dominantes. Como bem demonstrado por Mark Blyth (2017), as pol ticas de austeridades n o poderiam ser consideradas como pol ticas econ micas sensatas ou como conjunto de ideias economicamente coerentes, nem mesmo nos casos europeus e estadunidense.

Paralela   transfer ncia de riquezas da classe popular para as elites econ micas, o verniz modernizante se d  pelo amargo rem dio da austeridade, que debilita o Estado por meio de diversas formas de privatiza o, parecendo assumir aspectos do “moderno” Estado gerencial (ou empresarial), “mais flex vel, reativo, fundamentado no mercado e orientado para o consumidor” (DARDOT; LAVAL, 2016. p.274).

As pol ticas de austeridade t m se mostrado desastrosas sob qualquer aspecto que n o seja o de garantir privil gios aos setores poderosos da sociedade. O neoliberalismo converte o Estado   l gica empresarial, convertendo os interesses p blicos aos interesses privados hegem nicos, ampliando o controle privado sobre o Estado, seus agentes e seus objetivos.

Importa observar que ao contr rio da cr tica preliminar, o Estado n o   afastado das atividades econ micas para assegurar o “livre mercado”. Na realidade, verifica-se que o Estado passa a ser controlado e condicionado para que adote atua o voltada aos interesses privados dos grupos dominantes, seja para gerar riqueza ou empregos, que em ambos os casos implica na amplia o da apropria o de mais-valia e, por consequ ncia, da pr pria desigualdade social.

Interessante observar no discurso de autoridades, ou de editoriais jornal sticos, a incorpora o de linguagem da classe dominante como se fossem em benef cio geral, incluindo um condicionamento “natural” do Estado ao atendimento desses interesses. O subs dio de atividades econ micas agropecu rias para a exporta o, inclusive com uso abusivo de agrot xicos e geralmente em monoculturas, s o tidas como solu o quase natural da “voca o goiana”. Ao passo que a simples dedica o de recurso financeiro de montante semelhante a programas de combate   desigualdade social, e de transfer ncia de renda, poderiam trazer benef cios a n mero avassaladoramente superior de cidad os, nos centros urbanos.

  percept vel que o condicionamento das rela oes sociais de produ o no capitalismo foi sem precedentes na hist ria de toda humanidade, mesmo com algumas diferen as espec ficas, esse aspecto parece perpetuar-se, como acentua Ellen Wood:

Mas, quaisquer que sejam suas formas espec ficas, permanece a condi o essencial do controle capitalista: em nenhum outro sistema de produ o o trabalho   t o completamente disciplinado e organizado, e nenhum outro modo de organiza o da produ o responde t o diretamente  s exig ncias de apropria o. (WOOD, 2011. p. 45-46)

A quest o em comento ultrapassa o j  conhecido jarg o ret rico da n o interfer ncia

estatal, na realidade, isso não se verifica. A autonomia da ação estatal sobre economia, ou como responsável pelo planejamento da economia, foi ideologicamente reorientada, em decorrência da estigmatização de ser ineficiente e corrupta, apontando para a transformação dos objetivos estatais, confundindo-os aos interesses dominantes.

A realização de infraestrutura para escoar a produção, para armazenar a produção no intuito de obter melhor preços, ampliando lucros; projetos que facilitam a importação de equipamentos e insumos, geralmente subsidiados; a flexibilização de normas trabalhistas para reduzir custos de produção, geralmente identificados com a expressão “desoneração da folha de pagamento”, entre outros objetivos das classes dominantes, *são ideologicamente caracterizados como de interesse geral.*

A defesa do “livre mercado”, *é antagonizada pela própria realidade*, comumente se omite nesse processo a imprescindibilidade do Estado em garantir meios para seu funcionamento, inclusive como ocorrera historicamente nos Estados Unidos, como indica James K. Galbraith (2008).

A privatização econômica neoliberal ultrapassaria a ideia ligada a “desestatização” de setores e empresas públicas, chegando, sobretudo, a incorporação de interesses privados como públicos. A desigualdade deriva desse processo de comprometimento democrático, convertendo os meios e interesses coletivos a aspectos ligados a classe no poder.

Nesse sentido, observa Wendy Brown: “A privatização econômica neoliberal subverte profundamente a democracia. Ela gera e legitima a desigualdade, a exclusão, a apropriação privada dos comuns, a plutocracia e um imaginário democrático profundamente esmaecido.” (BROWN, 2019. p.141)

A expansão do neoliberalismo no final do século XX, sobre todas as partes do globo, ampliou as desigualdades sociais (PIKETTY, 2020), intensificando os processos de exploração e precarização da vida humana, ameaçando assim a própria democracia e sua viabilidade factual diante de evidente cenário de crescente desigualdade.

Esse processo de propagação do neoliberalismo e seus nefastos efeitos não seria diferente na realidade brasileira, especialmente quanto a gritante desigualdade:

Desta maneira, o alto desemprego, o trabalho precário e a crescente pobreza relativa, quando não absoluta, foram resultados *deliberados das políticas públicas no neoliberalismo* (SAAD FILHO; MORAIS, 2018. p.127– grifo dos autores).

Como acentua Pedro Herculano Souza, em *A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013*, o prognóstico brasileiro não é positivo, apesar da desigualdade no país viver redução entre os anos de 2003 e 2008, a desigualdade continua em crescimento e continuamos a ser um dos países mais desiguais do mundo.

Os prognósticos para o curto e médio prazo são ainda mais sombrios, reforçados por uma crise política inimaginável há poucos anos. Pior, mesmo nas PNADs, o declínio do coeficiente de Gini da renda domiciliar per capita perdeu fôlego desde 2008, praticamente chegando ao fim a partir de 2011. Se, entre 2003 e 2008, o Gini caiu em média 0,008 pontos ao ano (a.a.), no período 2008–2013 o ritmo caiu pela metade (0,004 pontos a.a.), sendo de apenas 0,002 pontos a.a. entre 2011 e 2013. (...) O Brasil continua entre os países mais desiguais do mundo, como atestam os dados de pesquisas domiciliares internacionais compilados por Milanovic (2015): em 2008, os brasileiros mais pobres estavam em situação comparável aos mais pobres do mundo em desenvolvimento, os mais ricos estavam próximos dos mais ricos dos países desenvolvidos, e o Gini brasileiro era o 111º mais alto em 117 países (SOUZA, 2016. p.143).

Para se ter uma imagem mais clara do impacto da desigualdade social brasileira, pode-se recorrer a obra de Branko Milanovic (2015), na qual fica evidente a necessidade e urgência

de medidas que possam alterar a situação brasileira no cenário mundial, especialmente quando comparado a outras nações. O Brasil, quando comparado com países de referência, como Índia, Rússia, China e Alemanha, teria sua curva de distribuição de rendimentos¹, partindo dos mais pobres, com dados inferiores dos demais, quase atingindo o topo da distribuição, sendo superado apenas pela Alemanha, entre os maiores rendimentos.

Segundo informações disponíveis no relatório *Goiás em dados* (2017), publicado pelo Instituto Mauro Borges, Governo do Estado de Goiás, pode-se observar o recente crescimento da desigualdade², com a variação do índice de Gini, entre os anos de 2014 e 2016, de 0,433 para 0,457, o que implicaria em cerca de 5,54% de crescimento do índice em dois anos, em Goiás. Ao passo que essa variação para o Brasil teria sido de 0,490 para 0,525, representando um crescimento de 7,14% do índice para o mesmo período (2014-2016).

Em uma perspectiva mais ampla e comparada, estudos recentes, confirmam a redução da desigualdade no Brasil entre o período de 2002 e 2015, mas indicam para o retorno ao crescimento da desigualdade social após esse período (BARROS, et al, 2021). A conversão dos objetivos estatais em perseguir os interesses privados dominantes, mesmo que eventualmente tenha gerado riqueza e empregos, o fez mediante a ampliação da desigualdade no Brasil e em Goiás.

Como geralmente se observa nos processos de expansão do neoliberalismo, esse é acompanhado da ampliação do “trabalho precário e a crescente pobreza relativa, quando não absoluta” (SAAD FILHO; MORAIS, 2018. p.127).

Por fim, mesmo considerando as diversas peculiaridades e adaptações implementadas pela expansão do neoliberalismo no globo, há uma consequência social parece ser inquestionável e recorrente: o crescimento da pobreza e a ampliação das desigualdades.

Do coronelismo ao neoliberalismo oligárquico

Tratar de coronelismo, ou de suas acepções no Brasil, não pode ser feito sem a devida menção à seminal contribuição de Victor Nunes Leal (2012), *Coronelismo, enxada e voto*, elaborada em 1948, que nos apresenta o poder e a influência da liderança local, politicamente articulada com influências nacionais, formada por “produtores” (proprietários) de uma estrutura social agrária voltada para exportação.

Como acentuou José Murilo de Carvalho, no prefácio da 7ª edição da referida obra, pode-se perceber na ideia de coronelismo uma construção sistêmica que integra a localidade nacionalmente, a saber:

Tem a ver com o enfoque do coronelismo como sistema, como caracterização da rede nacional de poder desenvolvida no período histórico que correspondeu à primeira experiência do federalismo. (...) Tem a ver com a conexão entre município, Estado e União, entre coronéis, governadores e presidente, num jogo de coerção e cooptação exercido nacionalmente (LEAL, 2012. p. 8-9).

A conexão entre União, Estado e Municípios passava pelos coronéis, integrando governadores e presidente, essa experiência poderia ser entendida, como sugerido acima, como uma prévia do sistema federativo que viria a ser instituído no Brasil.

Assim, de forma resumida, pode-se perceber a engrenagem produzida pelo coronelismo da seguinte maneira: o poder local (Municípios), objeto de análise de Leal (2012), integra-se ao regional (Estados) e nacional (União), em uma estrutura política que constrange localmente (sistema de coerção) e ao mesmo tempo cria oportunidades de ascensão e influência do local nas instâncias

¹ *Income Levels in the World by Country and Income Class, 2008 (Figure 1)*. In: MILANOVIC, Branko. *Global inequality of opportunity: how much of our income is determined by where we live? Review of Economics and Statistics*, v. 97, n. 2, p. 454, 2015.

² Tabela 16 – Estado de Goiás, Centro-Oeste e Brasil: índice de Gini da distribuição do rendimento mensal de todos os trabalhos das pessoas de 15 anos ou mais de idade, ocupadas, com rendimentos de trabalho – 2014-16, p. 44. Instituto Mauro Borges, Governo do Estado de Goiás. *Goiás em dados* (2017). Acessado em 10/11/20, disponível em: <https://www.imb.gov.br/files/docs/publicacoes/goias-em-dados/godados2017.pdf>

superiores (sistema de cooptação), em troca de favores que fortalecem as forças oligárquicas regionais e locais, em *pari passu* com o fortalecimento das forças nacionais da situação.

Teríamos uma composição entre sistema de coerção e cooptação que integraria as diversas instâncias de poder estatais, as forças locais, identificada pelos coronéis, exerce coerção localmente, integrando, por meio de cooptação, as forças nacionais, que por sua vez estabelece e mantem laços familiares e sociais, por meio dos quais o sistema se organiza.

Seria mais adequado recorrer a ideia de bloco no poder (POULANTZAS, 1980), para perceber a formação das forças sociais no sistema em comento. Esse sistema ligaria diferentes classes no poder, ou bloco no poder, podendo, por exemplo, integrar os eleitos por parte do setor agropecuarista exportador goiano aos eleitos, nacionalmente, pelo setor financeiro paulista, considerando o cenário político da segunda metade da década de 90 no país.

Outra relevante reflexão sobre a contribuição de Nunes Leal (2012) passa pela relação entre as esferas público e privado, como observado por André Botelho (2012), que destaca não se tratar de uma mera sobreposição:

Coronelismo supõe um compromisso entre um poder privado decadente e um poder público progressivamente fortalecido numa relação de interdependência, no sentido de que nenhum dos dois isoladamente consegue determinar o processo político na base dos seus valores ou interesses específicos (BOTELHO, 2012. p. 44).

O impulso interpretativo de perceber nas expressões do coronelismo a sobreposição do privado sobre o público pode levar ao equívoco de apontar para o mero aparelhamento do público por interesses privados. Mas seria mais adequado notar nesse contexto a existência de um processo de interdependência, mesmo que não inteiramente harmonioso, não se tratando da mera submissão. Valores e interesses específicos (locais e regionais) sofrem influência dos ditames neoliberais, podendo alterar a realidade específica de maneira mais ou menos marcante, a depender da capacidade coercitiva ou cooptativa experimentada no processo de “renovação” eleitoral.

O “coronelismo” que caracterizou a sociedade goiana do início da República, dada sua pouca influência nos negócios nacionais, permitiu que Goiás desfrutasse de relativa autonomia, constituindo-se politicamente pela disputa oligárquica entre alguns poucos grupos familiares, com destaque aos Bulhões, Jardim e Caiado (CAMPOS, 1987; PALACÍN; MORAES, 1994 e ASSIS, 2005).

As intervenções federais na política goiana, pelo Estado Novo ou pela ditadura militar, ambas como episódios autoritários, mas com algumas nuances políticas diferentes, impuseram a suspensão da disputa entre as oligarquias, suplantando alguns atores políticos e cooptaram outros novos aos círculos oligárquicos goianos, mas em ambos os casos houve a manutenção das mesmas bases materiais de produção, bem como a concentração de poder e de riquezas (PALACÍN; MORAES, 1994; RABELO, 2009; CAMPOS, 2009).

A década de 1960 e 1970, programas de incentivo públicos atraíram capitais e pessoas do sul do país, havendo expressiva a valorização das terras ao sul do estado, o que por sua vez, no norte goiano reproduziu a concentração de terras por meio da violência “em um conluio entre autoridades públicas e grileiros para a consecução dos interesses privados” (SOUZA, 2006. p. 110).

As mudanças tecnológicas e produtivas herdadas pelo contexto pós-ditadura propiciou a “modernização conservadora do campo em Goiás” (ASSIS, 2005. p.136), com respaldo político e financiamento do próprio Estado aos latifúndios, intensificando a concentração de terras e o êxodo rural.

Apesar do artificial bipartidarismo imposto pela ditadura, expressão autoritária desse lamentável período da história brasileira, as oligarquias goianas se organizavam à sua própria maneira, compondo o bipartidarismo de certa subgrupos característicos, com destaque aos seguintes: UDN tradicional, Grupo Otávio Lage, Grupo Irapuan, MDB, PSD tradicional, Grupo Mauro-Derval, Grupo Santillo (BORGES, 2009. p. 172-177).

A liderança política estabelecida em Goiás, pós-redemocratização, com as forças políticas herdeiras da tradição de Pedro Ludovico Teixeira, obteve expressiva vitória com a chegada ao

governo do estado de Iris Rezende Machado, 1983. Além de governador eleito por duas vezes, ter exercido o cargo de ministro da agricultura do governo de José Sarney (1986-1990) e eleito senador (1994), Iris Rezende formou um grupo político que desfrutou de certa hegemonia por uma década.

Esse grupo político foi vencido de forma surpreendente em um contexto que contrariou a maior parte das expectativas pré-eleitorais. Marconi Perillo liderou movimento político que reivindicou expressões e terminologias “modernizadoras”, integrando de forma marcante as disputas eleitorais oligárquicas, intensificando os processos de exploração e de consolidação do neoliberalismo em Goiás.

A “zebra” eleitoral, como muitos encararam a derrota de Iris Rezende na época, marcou o início de uma mudança econômica, social e cultural no estado, mudança esta que preconizava, sobretudo, uma modernização e a inserção competitiva do estado no contexto econômico da política nacional e internacional. (...) A campanha de Marconi Perillo baseou-se, principalmente, no discurso do “tempo novo” para se consolidar e ganhar força, mudando definitivamente os resultados finais daquela eleição (BATISTA, 2010. p.63).

Como consequências dessa disputa eleitoral de resultado inesperado, criou-se a janela de oportunidade que viria a adaptar as forças locais/regionais aos ditames neoliberais, dando ensejo a diversas mudanças (econômica, social e cultural), mas não superando a organização política por meio de blocos oligárquicos, apenas cooptando ou substituindo lideranças locais por aliados ao novo governo, bastante integrado aos projetos nacionais do grupo político que se mantivera na presidência da república.

Alçado ao poder nas eleições gerais de 1998, Perillo consolidou uma trajetória de vitórias eleitorais e de formação de novo bloco hegemônico, com grupo político fortalecido ao seu redor, manteve-se no poder por duas décadas, vindo a sofrer revés eleitoral apenas em 2018.

Os discursos ideológicos produzidos pelo neoliberalismo têm silenciosamente promovido uma mudança nas mentalidades e na cultura dos povos, que passaram a introjetar a necessidade de se efetivar a garantia do direito à liberdade individual, considerada ameaçada por um Estado monopolizador e, essa mudança tem garantido que o neoliberalismo expanda seu domínio também em nível ideológico (RODRIGUES, 2006. p. 91).

Apesar da mudança não se limitar ao discurso, deve-se observar a importância do sucesso do discurso ideológico neoliberal em Goiás, especialmente na mudança de mentalidade, o que não implicou em mudanças estruturais nas relações sociais de produção, mas teve sua importância na adaptação do tradicional ao moderno.

O neoliberalismo oligárquico propiciou condições de superação do risco de decadência do poder privado iniciada pela “modernização conservadora do campo” (ASSIS, 2005. p.136), promovida desde a ditadura militar, com implicações de revalorização política de forma não contraditória entre perspectivas eminentemente antagônicas como “tradicional” e “moderno”, viabilizando a expansão neoliberal em Goiás.

As ideias neoliberais, apesar de propalarem a redução do Estado, sua “modernização” e o discurso de austeridade financeira, na prática, não se preocupou em atuar explicitamente em favorecer o grupo político no poder. Esse processo não é um atributo exclusivo da realidade goiana, como evidenciou Joseph Stiglitz, na crise de 2008, nos Estados Unidos, observando que talvez fosse necessário que se garantisse a disponibilidade de crédito, talvez até mesmo os próprios bancos, mas não era necessário que se garantisse os lucros dos acionistas e executivos, como teria sido realizado pela gestão Obama (STIGLITZ, 2019. p. 47).

Os recursos públicos e o empenho estatal voltam-se à perseguição de interesses privados como se fossem gerais, inclusive, não apenas em defesa da empresa privada, mas da adoção de seu modelo enquanto concepção de “dever ser” do próprio Estado. Em Goiás, esses argumentos

passam pela promoção de ideário que visa ao desenvolvimento da vocação econômica goiana, associada ao agronegócio.

Como salienta Maristela de Paula Andrade *et all* (2014):

“O agronegócio, com seus extensos plantios homogêneos, a pecuária, a exploração madeireira, a mineração, a construção de hidrelétricas e outros empreendimentos, movimentam vultosos recursos econômicos, ao mesmo tempo que provocam impactos ambientais e sociais extremamente negativos para povos e grupos que sustentam seus modos de vida na relação direta com os recursos da natureza. Assim, solos, recursos hídricos e pesqueiros, cobertura florestal, animais silvestres são extintos, degradados ou negativamente modificados por esses empreendimentos” (ANDRADE *et all*, 2014, p.10).

Na arena política os interesses de classes do setor produtivo são impostos à revelia do envolvimento de demais grupos sociais, caracterizando tendências autoritárias. Por se tratar de bloco no poder que se caracteriza pela produção agropecuária exportadora, os retrocessos ambientais, que além de comprometerem o futuro da própria atividade produtiva, podem implicar, por vezes, na suspensão de participação popular, ou outras manifestações que contestassem essa apropriação do interesse comum ou coletivo, em processos autoritários que elevam o interesse imediato do bloco no poder como representação do interesse geral.

No cenário nacional, por mais de uma década, após longa discussão no parlamento brasileiro (GARCIA, 2012), com considerável desgaste ao governo de ocasião, foi aprovada a Lei Federal n. 12.651/12, deixando margem para certa regulamentação dos estados. Entre as muitas críticas e polêmicas, por parte de especialistas ambientais, destacaram-se questionamentos sobre o acentuado potencial de risco de comprometimento dos ciclos das chuvas e ventos, além de preocupações com o controle natural de pragas, a polinização e a proteção do solo (BARBA, 2011).

Em Goiás, apesar de manifestações públicas contrárias, partindo de proposta simpática aos grandes de proprietários rurais, propositura de iniciativa do poder executivo, teve tempo de tramitação curtíssimo, sendo aprovado em menos de trinta dias, com a sanção da Lei n. 18.104/13, o que gerou críticas por parte do ministério público estadual, universidades e organizações ambientais (BRAGA, 2013).

Por outro lado, a votação no poder legislativo estadual, que contou com apenas um voto contrário, foi classificada como uma vitória pelo então presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg), afirmando por meio de publicação no portal da própria instituição que “Não podemos esquecer que o setor rural é o único da economia que vem dando certo no País e que gera riqueza à Balança Comercial do Brasil. E estaria em risco com a falta de uma legislação mais clara.” (Portal da Faeg, 2018).

Nota-se nesse enredo uma tentativa de impedir o debate e superar as críticas ambientais pela importância da atividade econômica à balança comercial nacional, podendo ser entendido que o setor rural, que seria o único a “dar certo”, estaria em risco.

O processo de universalização ideológica dos interesses dominantes, não é nada novo, como indicam Marx e Engels:

Justamente porque os indivíduos procuram apenas seu interesse particular – que para eles não coincide com seu interesse coletivo, já que a universalidade é apenas uma forma ilusória da coletividade –, esse interesse é apresentado como um interesse que lhes é “estranho”, “independente” deles e ele próprio, por sua vez, um interesse “universal” especial e particular; ou então eles devem movimentar-se nessa dualidade, como acontece na democracia (MARX; ENGELS, 1998. p. 30).

No contexto das reformas neoliberais, mesmo sendo ineficaz e acarretando diversas

consequências sociais, como a desigualdade, o discurso de austeridade financeira, com apelo para “redução” do Estado e a realização de privatizações, deu ensejo à suspensão ou restrição de direitos, ou seja, da precarização das condições de trabalho e da ampliação da exploração econômica.

O movimento de radicalização da direita no Brasil, trouxe ao centro do poder goiano Ronaldo Caiado, eleito governador nas eleições gerais de 2018. A ideia do retorno do “caiadismo” chegou a ser cogitada em análise do jornalismo especializado³, fazendo referência ao período da liderança oligárquica de Antônio Ramos Caiado (Totó Caiado) e Brasil Caiado, que marcaram o estado no início do século XX.

Os primeiros anos da gestão de Ronaldo Caiado, além de resgatar um perfil político conservador tradicional, realizou claras sinalizações por intensificação de políticas econômicas neoliberais. Destacam-se a aprovação da proposta de emenda constitucional que modifica o sistema de previdência social de Goiás, aprovada em 21 de dezembro de 2019; de legislação que reinstalou benefícios fiscais, a Lei n. 20.677, de 26 de dezembro de 2019, a instituição de novo regime jurídico dos servidores públicos, Lei n. 20.756, de 28 de janeiro de 2020; além da obtenção de autorização legislativa para privatizar diversas empresas públicas (Celg GT, Iquego, GoiásGás, GoiásTelecom), por meio da Lei n. 20.762, de 30 de janeiro de 2020.

As mais recentes reformas neoliberais experimentadas no Brasil promoveram o cerceamento de direito, especialmente no campo trabalhista e previdenciário, precarizando as condições de trabalho e ampliando a exploração econômica do capital (GALVÃO, 2007; BRAGA, 2017; ANTUNES, 2018; COSTA; CARVALHO FILHO, 2020).

Importa observar que o Estado, sob o neoliberalismo, não constitui um estado fraco ou mínimo. Ao contrário, quando em sintonia com o interesse do grupo no poder, se faz forte o bastante para financiar empresas e conglomerados em crise (STIGLITZ, 2019) e para reprimir manifestações populares (CHAMAYOU, 2020).

Destarte, pode-se notar ao menos dois efeitos de caráter autoritário da política neoliberal, derivados da ampliação da desigualdade e de tensionamentos sobre os limites institucionais ou legais que autoridades políticas populistas da extrema direita estimulam ou influenciam.

Representantes de extrema direita imprime, em certas circunstâncias, na busca por aproximação ou identificação com a população, agem para se caracterizar como populares, não burocráticos, anti-políticos, ou *anti-establishment*, por vezes, para justificar sua incompetência ou ignorância em assuntos que desconhecem e são extremamente relevantes ao chefe de poderes executivos.

O modelo de empresa, na perspectiva neoliberal, expande-se para todas as esferas da organização social, impondo-se como visão de mundo sobre o serviço público e sobre a vida privada, o indivíduo empreendedor, ou como sua própria empresa. Nesse sentido, ocorre a desvalorização da organização estatal, do planejamento público, da atuação estatal na esfera econômica, inclusive desmerecendo a importância da formalidade e do controle burocrático dos processos, em detrimento da valorização das práticas privadas, com falsas soluções simples para problemas complexos, que desconhecem ou ignoram, mas acarretando consequências danosas⁴.

Nesse cenário, com estagnação econômica, até mesmo a desigualdade e da pobreza servem de cínico pretexto para a adoção de reformas inspiradas pelo imaginário neoliberal, resultando na ampliação da expropriação de mais-valia, recuperando ou aumentando as margens de lucro dos mais ricos, por meio da redução de direitos.

A expropriação do papel estatal em arbitrar as condições em que a atividade produtiva seja exercida, ou seja, de estabelecer limites e restrições à exploração dos trabalhadores, caracteriza o primeiro aspecto autoritário que se destaca na política neoliberal.

3 Podcast Podfalar - Sagres, n. 100, de 4 de agosto de 2020, min. 16-19, Edição especial: alguma coisa está fora da ordem regional. Disponível em: <https://sagresonline.com.br/podfalar-100-edicao-especial-alguma-coisa-esta-fora-da-ordem-regional/>, acesso em 27/10/21.

4 Pesquisadores ouvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que tratou da pandemia no Brasil, Jurema Werneck e Pedro Hallal, estimaram que cerca de 400 mil mortes por Covid-19 poderiam ter sido evitadas por falta de estratégia do governo federal. CNN Brasil. 24/06/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/cpi-da-pandemia-ouve-jurema-werneck-e-pedro-hallal-nesta-quinta/>. Acesso em: 10/12/21.

A política neoliberal – na medida em que pratica a desregulamentação, sobretudo do direito trabalhista; ao reforçar o poder do empregador na relação contratual; ao precarizar e comprometer a segurança dos trabalhadores; ao enfraquecer sua correlação de forças; ao reduzir sua capacidade de recusa, sua liberdade, pois ela favorece a acumulação das riquezas; ao aprofundar as desigualdades, exacerbando ainda mais as oportunidades de subjugação de todas as ordens – implica um endurecimento dos autoritarismos privados. É nesse sentido também que o liberalismo econômico é autoritário, no sentido social, e não somente do Estado (CHAMAYOU, 2020. p. 392).

Ou seja, as reformas neoliberais, a exemplo da Lei n. 13.467/17, com significativa mudança na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que promoveu o esvaziamento da ação coletiva e o desmonte dos direitos dos trabalhadores (KREIN, 2018), ampliou a posição de poder dos empregadores nas relações de produção, retirando dos trabalhadores sua liberdade, ao reduzir sua capacidade de recusa e atuação, tornando as relações privadas de produção autoritárias.

Cabe o registro que, no Brasil, os servidores públicos, estatutários e não regidos pela CLT, passaram a ser vistos, nesse cenário, como uma barricada ao avanço do neoliberalismo e da proliferação do conceito empresarial aos quatro cantos. Para tanto, a agenda de privatizações, ou desestatização, sempre se fez presente nesses processos, com vistas à superação desse entrave conceitual que carreiras estáveis, planejadas e com remuneração regular representa ao neoliberalismo.

Contudo, ainda tratando dos efeitos políticos do neoliberalismo, sobretudo naquilo que se refere ao recente processo de radicalização da direita, há um aspecto adicional relevante a ser considerado, que passa por outra ordem de privatização, identificada por Wendy Brown, por meio da “familiarização” e da “cristianização”, ao referir-se da atualidade estadunidense:

a privatização por meio da familiarização e da cristianização realizada pela extensão da “esfera pessoal protegida”, subverte a democracia por meio de valores morais antidemocráticos, ao invés de valores capitais antidemocráticos” [...] “Transforma exclusão, patriarcalismo, tradição, nepotismo e crandade em legítimas ameaças à inclusão, à autonomia, aos direitos iguais, aos limites aos conflitos de interesse e ao secularismo (BROWN, 2019. p.141-142).

Esse movimento político descrito por Brown (2019) pode ser percebido pela radicalização de pautas da direita reacionárias tipicamente conservadoras, com consequências de implicações nitidamente antidemocráticas e com o potencial de cristalizar blocos oligárquicos no poder político.

Nesse sentido, chega-se ao segundo efeito autoritário da política neoliberal, a desigualdade social e o desespero do ingresso (ou retorno) à pobreza, fortalece movimentos racistas, xenófobos e misóginos, que ampliam os entraves sociais, reforçando a própria estrutura social desigual e hierarquizada, por meio da proliferação de estigmas e preconceitos. Esses movimentos pretendem dotar de legitimidade as reivindicações de valores tradicionais, desconectados de compromissos solidários e coletivos, reproduzindo condutas autoritárias e de intolerância, sustentadas em visão de mundo unilateral, contrária a pluralidade de valores e opiniões.

Considerando a realidade contemporânea estadunidense, Brown (2019) indica entre as consequências desse processo o fortalecimento de grupos nacionalistas brancos da *alt-right*, a exemplo do *Proud Boys* e *Identity Europa*, ambos percebidos como organizações neonazistas, misóginas e supremacistas brancas, criadas por volta de 2016 nos Estados Unidos (BROWN, 2019. p.149).

Em 06 de janeiro de 2021, na ocasião da confirmação da eleição de Joe Biden, testemunhou-se o episódio, lamentável e inédito na história política estadunidense, da invasão por grupos de ultradireita do Capitólio, incluído o referido *Proud Boys* (MURPHY, 2021), instigados pelo então presidente Donald Trump, protagonizando cenas claramente autoritárias e evidente intolerância.

A realidade brasileira não está isenta da propagação de ideias e de grupos supremacistas, como indica a pesquisa de Adriana Dias (2018), tendo sido identificado, apenas no Estado de Goiás, ao menos seis células de grupos de supremacistas, sendo quatro desses classificados como de tendência neonazistas (PAULO, 2019).

Além da óbvia contradição aos princípios democráticos e à diversidade, essas organizações propagam práticas que constituem violações aos Direitos Humanos, por ostentarem e divulgarem símbolos associados ao nazismo, evidentemente caracterizado como ato criminoso (Lei n. 9.459/97) ou como crime de racismo (Lei n. 7.716/89; Art. 5º, inciso XLII, Constituição Federal de 1988).

A tolerância com práticas de intolerância, a exemplo da propagação dos mencionados grupos de extrema direita, podem indicar a extrapolação hiperbólica de expressões autoritárias, cotidianamente notada em casos particulares em que cidadãos e líderes políticos consideram aceitável defender unilateralmente suas convicções, filiação religiosa ou orientação sexual, como únicas formas aceitas e possíveis.

Assim, descortina-se a ideia de *neoliberalismo oligárquico*, como uma percepção eminentemente antidemocrática, como expressão de uma organização social excludente e autoritária, resultante da adaptação de forças políticas e burocráticas em diferentes níveis, nacionais e internacionais, que adaptam a realidade local à global e combinam contradições.

Resultado da tentativa de combinar o conservadorismo tradicional, que guarda semelhança a um movimento generalizado de “familiarização” e “cristianização” da política, como sugerido por Brown (2019) aos ditames de verniz modernizadores de transformação da sociedade e do Estado pela racionalidade neoliberal, como apontado por Dardot e Laval (2016).

Com a finalidade de favorecer a continuidade do processo de expansão do capitalismo, que integra convenientemente ao sistema financeiro global à toda localidade do planeta, semelhante ao sugerido por Francisco Oliveira (2003), novas relações e conceitos são introduzidas ao arcaico, tudo passa a ser convertido em meios para a reprodução do capital. A consolidação do neoliberalismo oligárquico, para além de ameaçar os direitos humanos, compromete qualquer esperança genuinamente democrática.

Considerações Finais

Diante da ampliação do mar de miseráveis que se contrasta com a constante ascensão do restrito grupo de super-ricos, torna incontornável a necessidade de ser analisada as razões da ampliação da desigualdade.

A individualização e a naturalização da conjuntura social desigual, sustentada pela lógica neoliberal, que imprime sentido empresarial e de perpétua competição sobre todas organizações e cidadãos, perdem sentido, não mais conseguindo estabelecer conexão com as promessas liberais uma sociedade livre democrática, ou com qualquer compromisso com os direitos humanos.

Os novos pactos propostos mediante as reformas neoliberais, promoveram o esvaziamento das organizações coletivas e sindicais, o desmonte dos direitos dos trabalhadores, ampliando consideravelmente a posição de poder dos empregadores nas relações de produção, retirando capacidade de recusa e negociação daqueles que dependem de salários, tornando as relações privadas de produção cada vez mais autoritárias.

A condição social de desigualdade, com crescimento da pobreza e da miséria, busca guarita em movimentos políticos autoritários que, de forma dissimulada, alegando defender a liberdade, reivindicam valores tradicionais desconectados com qualquer vínculo de solidariedade, podendo dar ensejo ao fortalecimento de condutas autoritárias e a propagação de visão de mundo unilateral, preconceituosa e antidemocrática.

O fracasso mundial em assegurar direitos humanos mínimos, especialmente direitos econômicos e sociais básicos, faz da experiência neoliberal, propagada globalmente, *símbolo de nosso fracasso enquanto humanidade*. Nessa perspectiva, talvez devêssemos repensar a efetividade expressão que se emprega cotidianamente ao se referir à democracia, talvez deva ser considerado, para tanto, o termo neoliberalismo oligárquico.

Referências

ANDRADE, Maristela de Paula et all. Transformações Econômicas socioambientais e territoriais no Brasil: Reflexões sobre governança e modalidades de intervenção estatal. **Revista Pós-Ciências Sociais**, v. 11, n.22. jul./dez. 2014. p. 9-17.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. Boitempo: São Paulo, 2018.

ASSIS, Wilson Rocha. **Estudos de História em Goiás**. Goiânia: Ed. Vieira, 2005.

BARBA, Mariana Della. **Entenda as principais polêmicas do Código Florestal**. BBC News Brasil. 22 nov. 2011. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/11/111122_codigo_florestal_qa_mdb. Acesso em: 10 jan. 2021.

BARROS, Ricardo Paes de. et all. **Sobre o declínio no grau de desigualdade ao longo do novo milênio**. In: INSPER (Portal). Novo olhar sobre a desigualdade. 19/10/2021. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/conhecimento/politicas-publicas/desigualdade-renda-brasil/>. Acesso em: 24/10/2021.

BATISTA, Adriana Pereira. **AGEPEL: Políticas públicas de cultura no Estado de Goiás – um intelectual no poder (1999-2006)**. Dissertação de Mestrado, História, Universidade Federal de Goiás, 2010. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/2293>.

BETHELL, Leslie; CASTRO, Celso. Politics in Brazil under military rule, 1964–1985. In: _____. **The Cambridge History of Latin America - Volume 9: Brazil since 1930**. New York: Cambridge University Press, 2008. p. 165–230.

BLYTH, Mark. **Austeridade: a história de uma ideia perigosa**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

BORGES, Pedro Célio Alves. **O bipartidarismo autoritário**. In: SOUZA, Dalva Borges (org). Goiás: sociedade e Estado. 2ª ed. Goiânia: Cãnone, 2009. p.131-184.

BOTELHO, André. Público e privado no pensamento social brasileiro. In: BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. M. (orgs.) **Cidadania, um processo em construção: minorias, justiça e direitos**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

BRAGA, Laura. **Aprovadas mudanças no Código Florestal goiano: Ministério Público de Goiás, UFG e PUC Goiás afirmam que padrão de proteção estabelecido pelo código é inferior ao já existente sendo, por isso, um retrocesso**. Jornal da UFG. Ano VII, n. 60 – julho/2013. Disponível em: <https://jornal.ufg.br/n/48736-aprovadas-mudancas-no-codigo-florestal-goiano>. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRAGA, Ruy. **Rebeldia do Precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. São Paulo: Boitempo: São Paulo, 2017.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Ed. Filosófica Politeia, 2019.

CAMPOS, Francisco Itami. **A política tradicional: 1930 a 1960**. In: SOUZA, Dalva Borges (org). Goiás: sociedade e Estado. 2ª ed. Goiânia: Cãnone, 2009. p.11-47.

CAMPOS, Francisco Itami. **Coronelismo em Goiás**. Goiânia: UFG, 1987.

CHAMAYOU, Grégorie. **A sociedade ingovernável**. São Paulo: UBU, 2020.

CHOMSKY, Noam. **A minoria Próspera e a Multidão Inquieta**. 2ª ed. Brasília: UnB, 1999.

COSTA, Leandro A. R.; CARVALHO FILHO, Juarez L. de. Bourdieu, Sayad e a descoberta do trabalho: da economia tradicional à economia capitalista. **Revista Pós-Ciências Sociais**, v. 17, n. 33, jan./jun. 2020. p. 267-274.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Adriana Abreu Magalhães. **Observando o ódio**: entre uma etnografia do neonazismo e a biografia de David Lane. Tese de Doutorado, Filosofia e Ciência Humanas, Unicamp, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/332688>.

DREIFUSS, René Armand. 1964: **A conquista do Estado**. Ação política, poder e golpe de classe. 3ª ed. Pétrópolis (RJ): Vozes, 1981.

GALBRAITH, James K. **The Enduring New Deal**. In: _____. *The Predator State: How Conservatives Abandoned the Free Market and Why Liberals should Too*. New Yourk, London, Toronto, Sydney: Free Press, 2008. p.131-142.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

GARCIA, Yara M. O Código Florestal Brasileiro e suas alterações no Congresso Nacional. *Geoatos – Revista de Geografia em Atos* – Departamento de Geografia da FCT/UNESP. n. 12, v. 1, jan./jun. 2012. p.54-74.

GERMANO, Matheus Nascimento. **Neoliberalismo e o conflito capital e trabalho no Brasil (1990-1996)**. Dissertação de Mestrado, História, Universidade Federal de Goiás, 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3722>.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 2014.

KLEIN, Naomi. **A doutrina do choque**: a ascensão do capitalismo de desastre. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*. Vol. 30, n. 1. jan./abr. 2018. p.77-104.

LEAL, Victo Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. O município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. Companhia das Letras: São Paulo: 2012.

MARX, Karl. O 18 brumário de Luís Bonaparte. Coleção **Os Pensadores**. Tradução: Leandro Konder. São Paulo: ed. Abril, 1974.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MILANOVIC, Branko. **Global inequality of opportunity**: how much of our income is determined by where we live? *Review of Economics and Statistics*, v. 97, n. 2, p. 452–460, 2015.

MURPHY, Paul P. **Proud Boys**: o que é o grupo de ultradireita que ajudou na invasão do Capitólio. CNN, 07 jan. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/01/07/>

proud-boys-o-que-e-grupo-de-ultradireita-que-ajudou-na-invasao-do-capitolio. Acessado em: 10 jan. 2021.

OLIVEIRA, Francisco. **A crítica da razão dualista**. São Paulo: Boitempo, 2003.

PALACÍN, Luís; MORAES, Maria Augusta S. **História de Goiás**. 6ª ed. Goiânia: UCG, 1994.

PAULO, Ton. **Grupo neonazistas são identificados em municípios de Goiás**. Jornal Opção. 24 nov. 2019. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/grupos-neonazistas-sao-identificados-em-municipios-de-goias-221572/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PETERSON, Jordan. **12 regras para a vida: um antídoto para o caos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

PIKETTY, Thomas. **Capital e Ideologia**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

Portal da Faeg. **Sancionado Código Florestal de Goiás**. Notícias – Faeg. 29 jun. 2018. Disponível em: <https://sistemafaeg.com.br/faeg/noticias/noticias/goias-e-o-primeiro-estado-a-adequar-legislacao-ambiental-ao-codigo-florestal-brasileiro>. Acesso em: 10 jan. 2021.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro Graal, 1980.

RABELO, Francisco Chagas E. **Mobilização social e tradicionalismo político** (Governo Mauro Borges, 1961-1964). In: SOUZA, Dalva Borges (org). Goiás: sociedade e Estado. 2ª ed. Goiânia: Cênone, 2009. p.49-84.

RODRIGUES, Fernanda Ferreira Belo. **As mudanças no mundo do trabalho e a ação sindical dos trabalhadores em educação**. Dissertação de Mestrado, Educação, Universidade Federal de Goiás, 2006. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/2035>.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo vs. Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SOUZA, Dalva Borges. **Violência, poder e autoridade em Goiás**. Goiânia: UFG, 2006.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013**. Tese de Doutorado, Sociologia, Universidade de Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22005>.

STIGLITZ, Joseph. People, power and profits. **Progressive Capitalism for an age of discontent**. New York/ London: W. W. Norton & Company, 2019.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2011.

Recebido em 27 de julho de 2022.
Aceito em 29 de agosto de 2022.